

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 2 de Maio de 2002



Série

Número 84

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Despacho (extracto) n.º 43/2002

Despacho DRTT n.º 1/02

**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS****Aviso**

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 15 de Abril, foi nomeado definitivamente na categoria de Coordenador, da carreira de Chefia Administrativa, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes, o funcionário Júlio Jorge Ornelas da Silva Viterbo Dias, com efeitos a partir de 15 de Abril de 2002.

(Não carece de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 26 de Abril de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

**Aviso**

Por despacho da Conselheira Técnica do Secretário Regional, de 22 de Março de 2002, por competências delegadas, foi autorizada a abertura de um concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga de Assistente Administrativo Especialista do grupo de pessoal Administrativo, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2001/M, de 09 de Julho.

Atendendo a que, por lapso, o mesmo aviso de abertura do referido concurso foi publicado duas vezes sendo a primeira no JORAM, II Série, n.º 65, de 3 de Abril de 2002 e o segundo no JORAM, II Série, n.º 75, de 17 de Abril de 2002, por despacho, de 18 de Abril de 2002 é revogado a segunda publicação, com efeitos a 17 de Abril de 2002, ao abrigo dos artigos 143.º n.º 1 e 144.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pela Decreto-Lei n.º 6/96, 31 de Janeiro.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, em 18 de Abril de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

**Aviso**

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos datado de 9 de Abril de 2002:

Nos termos do artigo 30.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 184/89, de 02 de Junho, com alterações da Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, foi designado como Júri "Ad Hoc" para apreciação da atribuição de mérito excepcional ao funcionário Dr. Feliciano Alcides Barros de Abreu, Assessor Principal:

- Esc.º Ricardo Jorge Abrantes Velozza, Presidente do Conselho de Administração do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato das Madeira;
- Dr. António Estevão Brazão Gouveia, Vogal do

- Dr.ª Teresa Maria Abreu Gonçalves, Conselheira Técnica do Excelentíssimo Secretário Regional.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, em 12 de Abril de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES****Despacho (extracto) n.º 43/2002**

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, de 23 de Abril de 2002:

- Nomeada, a licenciada, MARIA BEATRIZ DE PONTE, precedendo de concurso, nos termos dos n.º 1 do art.º 4.º, n.º 1, alínea b) do n.º 6 e n.º 7 do art. 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho e adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, em comissão de serviço, a Técnica Superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade da Secretaria Regional do Plano e Finanças, aprovada no referido concurso, para o lugar do cargo de Chefe de Divisão de Administração e Organização da Direcção de Serviços de Pessoal e Administração, no quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, constante no Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 7 de Maio, com efeitos a 26 de Abril, por urgente conveniência de serviço.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 26 de Abril de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

**DIRECÇÃO REGIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES****Despacho DRTT n.º 1/02**

Considerando que nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei 2/98, de 3 de Janeiro, que veio introduzir alterações ao Código de Estrada, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, foi atribuída à Direcção Geral de Viação, competência para aprovar o uso de quaisquer aparelhos ou instrumentos na fiscalização do trânsito, e que, na Região Autónoma da Madeira, tal competência se encontra atribuída à Direcção Regional de Transportes Terrestres por via do disposto no artigo 76.º do Decreto Regulamentar Regional 7/2001/M, de 11 de Maio;

Considerando que é de toda a conveniência reunir num único documento as aprovações dos vários equipamentos que sejam ou possam vir a ser utilizados pelas entidades fiscalizadoras de trânsito na Região Autónoma da Madeira e que respeitem as normas técnicas e legais correspondentemente aplicáveis, nomeadamente, aprovação europeia ou aprovação

nários de exploração de vias que, por qualquer forma de acordo, permitam o seu uso pelas entidades de fiscalização do trânsito;

Assim, tendo em conta o disposto nas alíneas a) e d) do artigo 69.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, revisto e alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de Agosto, e 12/2000, de 21 de Junho, e o citado artigo 76.º do Decreto Regulamentar Regional 7/2001/M, determina-se:

- 1 - É autorizada na fiscalização do trânsito na Região Autónoma da Madeira a utilização dos instrumentos e aparelhos constantes do anexo a este despacho que dele faz parte integrante;
- 2 - A autorização atrás referida mantém-se para eventuais alterações nesses instrumentos ou aparelhos que a evolução técnica determine, desde que objecto de aprovação europeia ou pelo Instituto Português de Qualidade;
- 3 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Direcção Regional de Transportes Terrestres, aos 1 de Abril de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, António Maria Cruz Neves

Anexo ao Despacho DRTT n.º 1/02

- a) Detecção de álcool no sangue Alcoolímetros (marca e modelo): “DRAGER-ALCOTEST 7110 MK” e “SERES-ETHYLOMETRE 679 T”;

- b) Detecção de velocidade Radares (marca e modelo): “MULTANOVA-MUVR6F2”, “MULTANOVA-MR6FJ” e “MULTANOVA-MR6F2”;
- c) Pesagem de veículos Balanças (marca e modelo): “CAPTEL-ALCO CET 10/S20” e “CAPTEL-ORA10”;
- d) Detecção de ruídos Sonómetro: (marca e modelo): “LUCAS CELINSTRUMENTS-CEL 254”;
- e) Vigilância por vídeo (marca e modelo): “MULTANOVA-MULTAVISION”.

## SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

INSTITUTO DO VINHO DAMADEIRA

### Aviso

Pelo Despacho n.º 45/2002 de 15 de Abril, do Chefe do Gabinete por delegação do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais:

Foi nomeado provisoriamente, na categoria de Auxiliar Administrativo, na sequência de concurso externo geral de ingresso, na carreira de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira:

- LUIS GABRIELFERREIRAMARTINS
- ROSÁRIAANDRADE FRANCISCO

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.)

Funchal, Instituto do Vinho da Madeira, 19 de Abril de 2002.

O PRESIDENTE, Constantino Lopes Palma

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas . . . . .	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas . . . . .	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries . . . . .	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries . . . . .	€ 57,20	€ 28,57;
Completa . . . . .	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.